



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Convalida a Resolução 48/2011-AR, de 14 de junho de 2011 que dispõe sobre a aprovação do pedido de abertura de Edital para realização de Processo Seletivo de ingresso nos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre do ano letivo de 2011.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e nos incisos V e XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009; o teor do Memorando nº 57/2011/GR/IFPB; a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23326.008900/2011-99 do IFPB; e de acordo com as decisões tomadas na quinta reunião extraordinária, de 21 de outubro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a **Resolução 48/2011 ad referendum**, de 14 de junho de 2011 que dispõe sobre a aprovação do pedido de abertura de Edital para realização de Processo Seletivo de ingresso nos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre do ano letivo de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior